



PORTARIA Nº 248, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, e conforme processo 23411.000106/2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os gestores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa Dandy Locação de Veículos Ltda. - EPP, no âmbito da Reitoria:

I - dispensar o servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, SIAPE nº 1856360, da função de gestor titular do contrato;

II - dispensar a servidora KARINA ANDRESSA FERRARI DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1669839, da função de gestora substituta do contrato;

III - designar a servidora KARINA ANDRESSA FERRARI DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1669839, para a função de gestora titular do contrato;

IV - designar o servidor VITOR SOARES PICCININ, SIAPE nº 1656071, para a função de gestor substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017;

II - após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor Pro tempore**, em 11/02/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187950** e o código CRC **0010A66A**.

